

LEI N° 2.251
DE 04 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DE
ICAPARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Elias Teixeira de Aguiar
– DEM:

- Art.1º- O logradouro público estabelecido no bairro do Icapara, nesta urbe, cujo marco inicial é a Rua Vila Nova, o qual se estende por aproximadamente 20 metros de comprimento, passará a denominar-se “Rua Recanto”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JULHO DE 2016

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal